

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de brinquedos e materiais pedagógicos.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Especificações e quantidade

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual de brinquedos e materiais pedagógicos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
1	FANTOCHE LINHA PREMIUM , 52 CM DE TAMANHO, CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, COM OLHOS DE PLÁSTICO. POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	12		
2	ABACO FECHADO EM MADEIRA .CONTE 40 ARGOLAS EM 4 CORES. A ESTRUTURA DE 25X21CM.	UN	35		
3	APITO DE ARBITRO COLORIDO; FEITO DE PLÁSTICO; TAMANHO GRANDE; CONTÉM 12 UNIDADES; PESO 0,125 KG; DIMENSÕES: 14X12X0,2CM; CORES VARIADAS	UN	6		
4	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIAS FEITO EM FELTRO 72X57CM, COM DEDOCES MÓVEIS DOS PERSONAGENS. TEMAS JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO(1); CHAPEUZINHO VERMELHO(1); BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES E ARCA DE NOÉ(1).	UN	6		
5	AVIAOZINHO DE BRINQUEDO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UN	8		
6	BABY CARGO - 1 CAMINHÃO CEGONHA COM 4 CARRINHOS, EM PLÁSTICO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS 44CM COMPR X 15CM LARG X 24 CM ALT, CONTEMPLA ALÇA PARA TRANSPORTE, RAMPA TRASEIRA MÓVEL E BOTÃO DE ACIONAMENTO DA RAMPA.	UN	10		
7	BALDINHO PRAIA COMPLETO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 6 PEÇAS, 1 BALDINHO COM ALÇA, PAZINHA, RASTELO, PENEIRA E DOIS MOLDES DE BICHINHOS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	UN	42		
8	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO	UN	96		
9	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 90CM DE DIÂMETRO	UN	50		
10	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 90CM DE DIÂMETRO	UN	101		
11	BAQUETA ALBA 7A	UN	30		
12	BATEDEIRA INFANTIL COM ACESSÓRIOS USUAL E MECANISMO, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA E ACESSÓRIOS, DIMENSOES DA EMBALAGEM: 33 X 30 CM	UN	18		
13	BERÇO DE BONECA URSINHOS - BERÇO DE BONECA DE BALANÇO EM MDF, PINTADO EM TINTA ATÓXICA, NA COR ROSA ADESIVADO COM MOTIVOS DE URSINHOS. MEDIDAS: ALT: 40 CM, COMP: 60 CM, LARG: 30 CM. ACOMPANHA COLCHÃO E TRAVESSEIRO EM TECIDO ESTAMPADO."	UN	5		
14	BICHINHOS FEITOS DE VINIL, 3PÇS - PESO: 296 G, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 12 X 13 X 31 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 03 BICHINHOS DA FAZENDA, FEITOS EM VINIL ESPECIAL EM CORES CHAMATIVAS, A PARTIR DOS 5 ANOS.	UN	68		
15	BINGO COM ROLETAS PROFISSIONAL, MESA CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 30 X 44 CM , CONTENDO PEDRAS EM MADEIRA DE 1 A 75, GLOBO ARAMADO CROMADO MEDINDO 17 X 20 CM COM BICO REGULAR, SÓ CAI UMA BOLINHA DE CADA VEZ.	UN	10		
16	BOLA DE BASKETBALL; OFICIAL; TAMANHO MASCULINO; MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	UN	6		
17	BOLA DE BASKETBALL; OFICIAL; TAMANHO MIRIM; MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA	UN	10		
18	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL, TAMANHO MIRIM; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA	UN	6		
19	BOLA DE BORRACHA N 02, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, PESO DE 48 A 50 GRS	UN	22		

20	BOLA DE BORRACHA N 04, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, CIRCUNF. 28 A 30 CM E PESO DE 60 A 63 GRS.	UN	30		
21	BOLA DE BORRACHA N 06, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, CIRCUNF. 33 A 55 CM E PESO DE 115 A 117 GRS	UN	15		
22	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MODELO MATIS - COM AS S GUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 64/66 CM - PESO 360/390 G - CAMARA BUTIL - COSTURADA = PVC - MIOLO REMOVÍVEL	UN	4		
23	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO	UN	8		
24	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	9		
25	BOLA DE GUDE	UN	100		
26	BOLA DE TENIS DE QUADRA, DE BAIXA COMPRESSÃO, 50% MAIS LENTA DO QUE AS TRADICIONAIS. PROJETADA PARA O ESTÁGIO 2 E APROVADA PELA ITF. IDEAL PARA PARTIDAS DE BEACH TENNIS. BOLA TENIS STARTER (PK3), GÊNERO: UNISSEX, COR AMARELA, INDICADO PARA: JOGO, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	9		
27	BOLA DE VOLEI MG 4500 5 MATERIAL: PVC; COMPOSIÇÃO: PU E CÂMARA ARBILITY; PESO DO PRODUTO: 240G - 270G; CIRCUNFERÊNCIA: 60CM - 63CM	UN	6		
28	BOLA FUTEBOL DE 5 COM GUIZO; PESO: 410-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM; CÂMARA AIRBILITY; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	5		
29	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, 49-51 CM, 230 – 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	6		
30	BOLA PARA PING PONG; MODELO OFICIAL; 100% POLIESTIRENO; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM PLASTICA; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE; GARANTIA DE 6 MESES;	UN	3		
31	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 08; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA	UN	8		
32	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 08; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA	UN	10		
33	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 10; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA	UN	9		
34	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 10; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA	UN	10		
35	BOLHA DE SABÃO COM LÍQUIDO, CAIXA COM 6 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML.	UN	45		
36	BOLICHE ESPUMADO CONTENDO 7 PEÇAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA FORRADO EM PLUMINHA, SEIS BICHINHOS COLORIDOS E BOLA, FORMAM O CONJUNTO DESSE BOLICHE, MEDIDA DOS PINOS 32 CM. IDADE A PARTIR DE 1 ANO.	UN	2		
37	BOLINHAS PARA PISCINA (PCTE C/500UNID.) BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO CADA BOLINHA. PACOTE COM 500 BOLINHAS.	UN	6		
38	BOMBA DE AR PARA BOLA, COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTEM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS	UN	1		
39	BOMBA DE AR PARA BOLA, COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTEM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS.	UN	5		
40	BONECA BEBÊ , PELE NEGRA (TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, PELE NEGRA, EMBORRACHADA, OLHOS CASTANHOS, CABELOS FIOS SINTÉTICOS NA COR PRETA, EMBALADA EM CAIXA;	UN	14		
41	BONECA BEBÊ BRANCA(TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, PELE BRANCA, CORPO INTEIRO EMBORRACHADO, OLHOS CASTANHOS, CABELOS FIOS SINTÉTICOS NA COR CASTANHO COM TOUCA COM FLORES ROSA E BABADO ROSA LISO, COM CALCINHA DE LACINHO NAS LATERAIS, EMBALADO CAIXA.	UN	7		
42	BONECA BEBÊ, MEDINDO 40 CM: BONECA CONFECCIONADA EM VINIL E PLÁSTICO (CABEÇA EM VINIL E CORPO EM PLÁSTICO), MEDINDO, 40CM DE ALTURA, ACOMPANHA UM LINDO VESTIDINHO E UMA TIARA EM TECIDO. ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA.	UN	4		
43	BONECA DE PANO, 24CM ALT, MALHA 100% ALGODÃO, TECIDO VESTIDO: 100% ALGODÃO	UN	9		
44	BONECA DE PANO, 24CM ALT, MALHA 100% ALGODÃO, TECIDO VESTIDO: 100% ALGODÃO.	UN	5		
45	BONECA DE PANO, 50CM, 100% EM ALGODÃO, ANTE ALÉRGICO, CABELO FEITO 100% DE LÃ ANTE ALÉRGICA COM PROPOSTAS PEDAGÓGICAS, TANTO A LÃ QUANTO O ALGODÃO POIS ENTENDE-SE QUE DESPERTA A CALMA E O ACONCHEGO NA CRIANÇA.	UN	5		
46	BONECA EMÍLIA - CONFECCIONADA EM PANO REVESTIDO C/ TNT, MEDINDO 42CM DE ALTURA, COM CABEÇA E MÃOZINHAS EM VINIL E CABELO DE LÃ NAS CORES AMARELO E VERMELHO, E VESTIDO COLORIDO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	UN	10		
47	BONECA ROSINHA; FAIXA ETÁRIA +2 ANOS. ALTURA: 25 CM, FABRICADA EM VINIL ATÓXICO, POSSUI TOQUE MACIO, ALÉM DE DELICADA VEM COM UM LINDO VESTIDO ROSA E UM LACINHO NA CABEÇA, NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS.	UN	9		

48	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. CASCÃO, ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM	UN	9		
49	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. MAGALI ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM	UN	9		
50	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. MÔNICA ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM	UN	9		
51	BRINQUEDO PEDAGÓGICO CALEIDOSCOPIO; LUNETAS ROTATIVAS PARA ILUSÃO EM COR SORTIDA ESTILO MANDALA; MATERIAIS: PLÁSTICO E PAPELÃO; TAMANHO 15 CM X 3,5 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CRIADO PARA PRODUZIR IMAGENS, ATRAVÉS DE UM JOGO DE ESPELHOS INCLINADOS E DISPOSTOS EM ÂNGULO, DE FORMA QUE CADA MOVIMENTO GIRATÓRIO CRIA UMA INFINITA VARIAÇÃO DE POSSIBILIDADES E PRODUZ SEMPRE IMAGENS DIFERENTES; CORES DIVERSAS;	UN	6		
52	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL - VEM COM AS SEGUINTE FERRAMENTAS: SERROTE, MARTELO, CHAVE DE FENDA, ALICATE, PARAFUSOS E CHAVE INGLESA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALT: 23 CM, LARG: 29 CM, PROFUNDIDADE: 15 CM	UN	1		
53	CAIXA TÁTIL; MATERIAL EM MDF, CONTENDO 1 CAIXA MEDINDO 23,5CM DE COMPRIMENTO X 22,5CM DE LARGURA X 11,8CM DE ALTURA; COM 8 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UN	3		
54	CAMINHÃO BIG TRUCK BIG STAR	UN	39		
55	CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULADA, RODAS GRANDES COM AROS CROMADOS EMBALAGEM CAIXA DE PLÁSTICO: COMPRIMENTO: 15,00CM / LARGURA: 28,50CM / ALTURA: 19,00CM, MATERIAL EM PLÁSTICO, APROVADO PELO INMETRO, RECOMENDADO A PARTIR DOS 03 ANOS.	UN	44		
56	CAMINHÃO TIRA ENTULHO - POSSUI MECANISMO QUE PERMITE BASCULAR E POSICIONAR A CAÇAMBA DE ENTULHO NO CHÃO. A CAÇAMBA É REMOVÍVEL. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS: ALTURA: 18,0 LARGURA: 12,0 COMPRIMENTO: 32,5.	UN	23		
57	CARRINHO DE ROLIMA, EM MADEIRA PINUS CANADENSE, COM 4 ROLAMENTOS DE ESFERAS, 4 POSIÇÕES DE REGULAGEM, FREIO DUPLO DE ALAVANCAS, ALÇAS DE SEGURANÇA, ASSENTO/ENCOSTO EM E.V.A. COLADO E FIXADO POR PARAFUSOS, ASSOALHO 90X30CM, ESPESSURA DE 2,5 CM, EIXO DIÂMETRO 75 CM, EIXO TRASEIRO 40 CM, PESO TOTAL APROXIMADAMENTE 6 KG, DEVE SUPOORTAR ATÉ 130 KILOS.	UN	20		
58	CARRINHO SUPERMERCADO COM DUAS CARREGADEIRAS EM BAIXO E EM CIMA, COR ROSA E AMARELO C/ RODINHAS E PORTA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO. ALT. APROXIMADA 70 CM	UN	12		
59	CARRINHO TIPO JEEP (TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM TODO EM PLÁSTICO EMBALADO EM CAIXA COMPANHADO DE SAPINHOS TAMBÉM EM PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA).	UN	20		
60	CARRO DE CORRIDA - POSSUI RODAS GRANDES E COM AROS CROMADOS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 29CM X LARGURA 16CM X ALTURA 19CM, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COR: VERMELHO.	UN	8		
61	CAVALINHO DE BALANÇO - O CAVALINHO POSSUI PEGADOR E S CONFORTÁVEIS	UN	18		
62	CENÓPEIA 4 METROS EM BAGUM. 1 CENÓPEIA TAMANHO 55 X 55 X 400 CM CONFECCIONADO EM TECIDO E ARAME EMBALAGEM EM PLÁSTICO TAMANHO 60 X 60 X 10 CM TRABALHA RITMO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONDIÇÃO FÍSICA E SOCIALIZAÇÃO.	UN	2		
63	CESTAS DE FRUTAS E LEGUMES. A PARTIR DE 3 ANOS. CESTINHA DE MANTIMENTOS COM VÁRIAS FRUTAS E LEGUMES. DIMENSÕES: 19X13,5X10,5 CM. MATERIAL: PLÁSTICO.	UN	60		
64	CONE DE TRÂNSITO; MEDINDO 50 CM ALT.; EM PLÁSTICO; NA COR LARANJA	UN	10		
65	CONE DE TRÂNSITO; MEDINDO 50CM ALT.; EM PLÁSTICO; NA COR LARANJA	UN	18		
66	CONE DE TRÂNSITO; MEDINDO 75CM ALT.; EM PLÁSTICO; NA COR LARANJA	UN	18		
67	CORDA (INDIVIDUAL); MEDINDO 2,10M; EM SISAL COM CABO DE MADEIRA.	UN	38		
68	CORDA MEDINDO 5M; EM SISAL; CABO REVESTIDO COM TECIDO.	UN	10		
69	DINOSSAURO EM VINIL, IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 03 ANOS.	UN	46		
70	DOMINO DE PLÁSTICO COLORIDO COM 24 PEÇAS, SENDO: MEDIDAS DE PEÇA: 2.50X4.50 E MEDIDA DA CAIXA: 16.50X4.50.	UN	22		
71	ELÁSTICOS PARA FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS ROLO COM 25 METROS	RL	6		
72	FAMÍLIA BRANCA COMPOSTA POR 6 (SEIS) FANTOCHES. PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAI, MENINA, MENINO, VOVÓ E VOVÔ. MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHES; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CORPO: NA COR CREME/PÉROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM (MEMBRO DA FAMÍLIA); DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	UN	4		

73	FAMÍLIA NEGRA COMPOSTA POR 6 (SEIS) FANTOCHES. PERSONAGENS: MAMÃE, PAPAI, MENINA, MENINO, VOVÓ E VOVÔ; MATÉRIA-PRIMA: ?CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHES; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CORPO: NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSTICOS DE CADA PERSONAGEM (MEMBRO DA FAMÍLIA); DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO.	UN	4		
74	FERRO DE PASSAR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, NAS CORES ROSA E ROXO, MEDIDAS DO PRODUTO: 19X9X12 CM- EMBALAGEM: PLÁSTICA COM SOLAPA	UN	6		
75	FLAUTA MUSICAL INFANTIL DE PLÁSTICO	UN	15		
76	FOGÃOZINHO - MINI CHEFF - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO. ACOMPANHA PANELINHAS COM TAMPAS, FRIGIDEIRA, PRATINHOS, GARFINHOS, FAQUINHAS E COLHERES, FORNINHO E TORNEIRA QUE SAI ÁGUA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 X 28 X 58 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.	UN	10		
77	FORNO MICROONDAS - CONTÉM: 2 COPOS, 2 PRATOS E 2 COHERES, 2 GARFOS E 2 FACAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALT: 23 CM, LARG: 30 CM, COMP: 25 CM. COR: ROSA, BRANCO E ROXO - ABRE A PORTINHA E OS BOTOEZINHOS GIRAM PARA PROGRAMAR O TEMPO DA COMIDINHA FICAR PRONTA.	UN	14		
78	GELADEIRA - CONTÉM: 1 FORMINHA DE SORVETE, 1 FORM INHA DE GELO, 2 GARRAFINHAS, 6 OVOS, 1 MARGARINA, 4 FORMINHAS DE GELATINA, 2 ADESIVOS E PINGUINS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 62 CM, LARGURA: 29 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, COR: BRANCA E ROSA POR FORA E POR DENTRO LILÁS, ROSA E BRANCA	UN	9		
79	HORA DO RUSH. CONTEÚDO: 1 TABULEIRO PLATAFORMA, 2 CAMINHÕES, 2 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DESAFIO. DIMENSÕES 36 X 23 X 4,5 CM; 360 G	UN	6		
80	IMÃ DE GELADEIRA PARA ARTESANATO	UN	66		
81	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO; COMPOSTO POR PEÕES DE METAL, BANDEJA MÓVEL PARA O BANCO E CARTAS MAIS RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 5 CM DE ALTURA X LARGURA 50 X COMPRIMENTO 26 CM.	UN	6		
82	JOGO CARA A CARA COMPOSTO POR 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM, ALT X 43 X LARGURA 4,5 X COMPRIMENTO 31,5 CM.	UN	4		
83	JOGO CARA A CARA; COMPOSTO POR 2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 1 FOLHA COM 24 CARTAS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM ALTURA: 43X LARGURA 4,5X COMPRIMENTO:31,5CM	UN	3		
84	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA, DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.	UN	2		
85	JOGO DA VIDA; COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 8 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSA, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 08 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 NOTAS PROMISSÓRIAS, ROLETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES; MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO 48 X 48 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 50 LARG X 5 ALT X 26 COMP.	UN	10		
86	JOGO DE BOTÃO BRASILEIRÃO COM QUATRO JOGOS COMPLETOS E SEIS OPÇÕES DE TIMES; CONTEM 40 BOTÕES; 2 TRAVES; 2 BOLAS; 2 PALHETAS; 6 JOGOS DE ETIQUETAS E 4 GOLEIROS. EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UN	6		
87	JOGO DE CHÁ MEU CHAZINHO - COR: ROSA E ROXO - CONTEÚDO: 04 COPOS, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 01 JARRA COM TAMPAS, 01 TRAVESSA, 01 AÇUCAREIRO, 02 GARFOS, 02 FACAS, 02 COLHERES, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL E ADESIVOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 39X07X31 CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO	UN	18		
88	JOGO DE JORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; MI (E), SI(B), SOL (G), RÉ (D), LA (A), MI(E) (JOGO COM 6 CORDAS); MATERIA-PRIMA: NYLON;	JG	10		
89	JOGO DE DAMA E XADREZ; COM TABULEIRO DE MADEIRA DIMENSÕES 35X35 CM; COM 56 PEÇAS, REI 5 CM, ESTOJO EM MDF, COM CERTIFICADO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS);	UN	15		
90	JOGO DESAFIO COMPOSTO POR 01 TABULEIRO, 04 PINOS,180 CARTAS, 01 MANUAL DE REGRAS, SÃO 6 TEMAS E 180 DESAFIOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDIDAS DA EMBALAGEM ALTURA: 26 CM, LARGURA: 38 CM, COMPRIMENTO: 5 CM	UN	6		
91	JOGO DO UNO, COMPONENTES DO JOGO 114 CARTAS, 54 BLOCOS, 1 SUPORTE MATERIAL: PAPELÃO.	UN	30		
92	JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 31 PEÇAS DE 56CM. EMBALAGEM EM CAIXA DE M.D.F., MEDINDO 65 X 11 X 5,5CM.	UN	20		
93	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA GRANDE; TEMAS VARIADOS; PARA CRIANÇAS DE 06 A 07 ANOS; TAMANHO DA IMAGEM DEPOIS DE MONTADO: 50 X 70 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PUZZLE COM 48 PEÇAS.	UN	12		
94	KIT COM 6 UNIDADES DE ESPAGUETE FLUTUADOR/MACARRAO, COMPRIMENTO 160CM, DIAMETRO 6,5 CM, LARGURA 6,5, FURO 2,5 CM CAPACIDADE DE PESO DE ATE 85KG	KIT	13		
95	KIT COZINHA, ACOMPANHA: 02 PANELINHAS,02 PRATINHOS,02 COPOS E 06 TALHERES (SENDO 2 COLHERES, 2 GARFOS E 2 FACAS) TOTAL DE 12 PÇAS, NAS CORES ROXO, ROSA E BRANCO, DIMENSÕES: 20X12CM.	UN	22		

96	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, COMPOSTO POR 6 BICHOS SENDO: - 2 PORCOS; 1 VACA; 1 BOI; 1 CAVALO; 1 CACHORRO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 8 X 5 CM APROX. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,480 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO	UN	14		
97	KIT DE BELEZA -DIMENSÕES: 20 X 14 CM. VEM COM ESCOVINHA DE CABELO, PENTE, SECADOR, PRANCHA E DUAS PRESILHAS	UN	10		
98	KIT EDUCACIONAL	UN	2		
99	KIT MORDEDOR E CHOCALHO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO, E BORRACHAS APROPRIADAS PARA BEBÊS, CONTENDO 4 PEÇAS EM CORES E FORMAS DIFERENTES. ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA.	UN	41		
100	KIT PIPAS PRONTAS, EM PAPEL DE SEDA, 50CM X39 CM COM RABIOLA DE 4 METROS, 1 PORTA LINHA, 400 JARDAS DE LINHA.	KIT	10		
101	KIT TÊNIS DE MESA: COMPOSTO POR: 2 RAQUETES DE MADEIRA EMBORRACHADAS; 1 BOLA; 1 REDE; 1 SUPORTE. ACONDICIONADO EM BOLSA VERMELHA EM TNT.	UN	3		
102	KIT TRATORES - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDOS, SENDO: 01 AGRO TRATOR MEDINDO 280X150X176MM, 01 RETRO ESCAVADEIRA MEDINDO 418X165X189MM, 01 TRATOR CATA TERRA MEDINDO 369X167X151MM E 01 TRATOR AGRO COMPLETO MEDINDO 381X150X204MM. ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA PLÁSTICA.	UN	30		
103	LANTERNA ECO-8501A 01LED	UN	4		
104	LIQUIDIFICADOR INFANTIL COM ACESSORIOS USUAL E MECANISMO.	UN	18		
105	MATERIAL DOURADO; CAIXA EM MDF; 611 PEÇAS; MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNA E TAMPA DE CORRER.	UN	4		
106	MEDALHA DE BRONZE COM FITA	UN	40		
107	MEDALHA DE OURO COM FITA	UN	40		
108	MEDALHA DE PRATA COM FITA	UN	40		
109	MICROFONE DE KARAOKÊ BLUETOOTH SEM FIO, MICROFONE INFANTIL RECARREGÁVEL, MÁQUINA DE KARAOKÊ, MICROFONE PORTÁTIL PROFISSIONAL PARA KARAOKÊ PARA CASA, KTV, FESTA DE ANIVERSÁRIO INFANTIL – MELHORES PRESENTES PARA CRIANÇAS E ADULTOS.	UN	16		
110	MORDEDOR VINIL DE BICHINHOS SENDO GATOS, CACHORROS, PIGUINS, PEIXES ENTRE OUTROS, PARA BANHO, COLORIDOS, ATÓXICOS. TAMANHO DE MAIS OU MENOS 10 CM.	UN	10		
111	PETECAS; CONFECCIONADO O ENCHIMENTO NA BASE COM SERRAGEM DE MADEIRA REVESTIDO EM COURINO RESISTENTE E PENAS COLORIDAS ARTIFICIAIS; CORES SORTIDAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	57		
112	PETECAS; CONFECCIONADO O ENCHIMENTO NA BASE COM SERRAGEM DE MADEIRA REVESTIDO EM COURINO RESISTENTE E PENAS COLORIDAS ARTIFICIAIS; CORES SORTIDAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	UN	20		
113	PIA MÁGICA - PIA VIRA UMA MALETINHA PORTÁTIL, ACOMPANHA: 1 RECIPIENTE PARA ÁGUA, 1 BASE PARA PIA, 1 PRATELEIRA, 1 BOMBA D'ÁGUA, 3 XÍCARAS, 3 PRATOS, 3 COLHERES, 3 FACAS, 3 GARFOS, DIMENSÕES : A:33 L: 41 C: 43, COR: ROSA, BRANCO E ROXO.	UN	7		
114	PIC NIC PRINCESA -MATERIAL PLÁSTICO, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 2 ANOS, 15,00 CM ALTURA APROXIMADA. ACOMPANHA 23 PEÇAS, COMO TAÇAS PRATOS E TALHERES.	UN	14		
115	PISCINA CIRCULAR 1,30 DIÂMETRO; MATERIAL CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM BAGUM COLORIDO E COSTURA RESISTENTE. MEDINDO 1,30M DE DIÂMETRO. NÃO ACOMPANHA BOLINHAS. INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS	UN	5		
116	PULA CORDA - EM SISAL, MEDINDO 5,00MT, CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	UN	17		
117	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO; CONFECCIONADO EM PAPELÃO; CONTENDO 24,36 E 48 PEÇAS, COM 3 LÂMINAS ENVERNIZADAS; DIVERSOS TEMAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X220X310MM.	UN	11		
118	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE MEU SÍTIO CONFECCIONADAS EM MADEIRA SUPER-RESISTENTE, COM PEÇAS GRANDES E GROSSAS E COLORIDAS, ATÓXICAS, ALÉM CONHECER OS ANIMAIS, ELE AINDA DESENVOLVE O CONHECIMENTO DAS CORES, COORDENAÇÃO MOTORA, PINÇA FINA, CRIATIVIDADE, O RACIOCÍNIO, IMAGINAÇÃO, AS PREPARAM PARA A MATEMÁTICA E O PLANEJAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 01 TABULEIRO ILUSTRADO MEDINDO 38X26X1,8CM, COM 9 SILHUETAS ADESIVAS.	UN	5		
119	RAQUETE TÊNIS DE QUADRA PARA INICIANTE, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO.CABEÇA: 112 723 CM.COMPRIMENTO: 27,5 / 69.9 CM.PESO COM CORDA: 288G 10.2 OZ.EQUILÍBRIO 6 PTS HL, ENCORDADA-NÃO, PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19, PERFIL DO ARO: 21 MM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	1		
120	REDE DE BASQUETE OFICIAL,DIÂMETRO DE 45 CENTÍMETROS COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS,CONFECCIONADA EM POLIETILENO FIO 4.MALHA 07 CENTÍMETROS	PAR	3		
121	REDE DE GOL FUTSAL DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR;- MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA. CONTÉM: PAR DE REDES PARA GOL (2 PEÇAS);	UN	2		

122	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXA FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MALHA DE 10X10CM; FAIXA DE ALGODÃO. MEDIDAS: 9,60X1,00	UN	3		
123	SACO PARA CORRIDA CONFECCIONADO EM ENE RESISTENTE.	UN	29		
124	SACOLAO LETRAS E NUMEROS PLASTICOS - CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO LETRAS E NÚMEROS COM 1000 PEÇAS. ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA.	UN	11		
125	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - CONFECCIONADA EM MADEIRA, VEM COM FERRO DE PASSAR EM MADEIRA, COM FIO E TOMADA PLUGADO NA ESTRUTURA DA TÁBUA. PRODUTO ATÓXICO, MEDINDO 66 X 20 X 46CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	5		
126	TACOS DE BETS 70 CM COM BOLA E CASINHA - DESCRIÇÃO: 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, MEDINDO 70 X 6 CM, 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: MADEIRA. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 73 X 11 X 6	UN	10		
127	TELEFONE DE BRINQUEDO; EM MATERIAL PLÁSTICO, 13 CM DE ALTURA, UTILIZA 3 BATERIAS LR 4, CONTEM TECLAS E SOM.	UN	25		

1.1.1. Os brinquedos e materiais pedagógicos devem atender aos seguintes requisitos:

- Devem ser adequados às diferentes faixas etárias e respeitar as normas de segurança da ABNT.
- Devem promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC.
- Inclusão de opções que contemplem a diversidade cultural e necessidades especiais.
- Os brinquedos devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), assegurando que atendem às normas de segurança vigentes.
- Os brinquedos devem ser fabricados com materiais não tóxicos, livres de substâncias prejudiciais à saúde das crianças. Os produtos devem ser duráveis e resistentes, suportando o uso diário em ambientes escolares sem quebrar facilmente ou apresentar riscos de acidentes.
- Os brinquedos ofertados devem ter design seguro, sem partes pequenas que possam ser engolidas, sem bordas afiadas ou pontas que possam causar lesões.
- Os fornecedores devem garantir a qualidade dos produtos, oferecendo substituição em caso de defeitos e suporte pós-venda.

1.1.2. A(s) empresa (s)vencedora(s) do processo deve(m) demonstrar capacidade de entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam prejudicar o planejamento pedagógico e também apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais.

1.2. Prazo de vigência da contratação

- 1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Natureza do objeto

- 1.3.1. O custo estimado total da contratação será definido após a cotação realizada pelo setor de contratações, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

- 2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;
- 4.2. Catálogo do fabricante contendo as especificações dos itens ofertados (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto) de todos os produtos;
- 4.3. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias conforme estabelecido no Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.4. Ademais, a Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, bem como aos dispostos na Lei nº 14.133/2021, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.5. Demais requisitos citados no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo o valor referencial ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá cota para ME/EPP.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. Rotinas de fiscalização Contratual

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. São obrigações da Contratante:

7.2.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.2.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.2.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.2.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.2.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica a servidora pública municipal, Sra. <Inserir nome>, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. inserir numero SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 204.530.488-46, designada a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.3. São obrigações da Contratada:

7.3.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.3.2. Manter, durante toda a Vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.3.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.3.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.3.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.3.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.3.8. Manter, durante toda a Vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.9. Os equipamentos entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.3.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.3.11. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8.1.9. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos produtos.

8.1.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou por indivíduo autorizado.

8.1.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.1.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Do Recebimento

8.5.1. A forma de recebimento encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, e modo de disputa **ABERTO/FECHADO/ABERTO E FECHADO/FECHADO E ABERTO**, utilizando do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Habilitação jurídica

8.2.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.2.3.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.2.3.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

8.2.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.2.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

8.2.5. Qualificação Técnica

8.2.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;

8.2.5.2. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

8.2.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela acima, assim como no Mapa de Preços anexo II do Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As receitas para custear as despesas advindas de contratos oriundos deste processo, estarão consignados no orçamento anual do exercício da formalização do contrato.

12.361.0047.2121 - Ficha 298 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.361.0047.2122 - Ficha 307 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.361.0048.2119 - Ficha 315 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.361.0048.2120 - Ficha 324 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.365.0049.2114 - Ficha 373 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.365.0049.2115 - Ficha 380 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.365.0049.2116 - Ficha 388 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.365.0049.2117 - Ficha 396 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

12.365.0049.2118 - Ficha 400 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

27.812.0039.2143 - Ficha 434 (Fonte 1) – (3.3.90.30) Material de Consumo

Tarumã, 06 de agosto de 2024.

Patrícia Quintino Dutra
Supervisora de Programas
Prefeitura Municipal de Tarumã